



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1717/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 163/2025

1 – Objeto:

O objeto do presente processo é a contratação de artista (cantor) para alegrar o evento **“DOMINGO NO PARQUE”** – especial de natal, a ser realizada no dia 07/12/2025, com início previsto para as 17h, no Parque de Exposições do município., conforme descritivo abaixo:

Item	Un	Quant	Objeto	Valor Unit	Valor Total
01	un	1	Contratação de Show com cantor “Ander Brito”	R\$ 390,00	R\$ 390,00

2 – Contratado:

52.918.197 ANDERSON LUIS BRITO BARCHET

CNPJ: 52.918.197/0001-46

ENDEREÇO: R VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO, Nº 338, NONOAI, SANTA MARIA/RS,

CEP: 97.060-580

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor total do objeto será de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, efetuado em parcela única, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 5 (cinco) dias.

5- Prazo de Execução:

O show será realizado no dia 07/12/2025, com início previsto para as 17h, no Parque de Exposições do município

6 – Dotação Orçamentária:



10 – Secretaria da Assistência Social; 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Vinculado; 2101 – Manutenção do Programa Bolsa Família; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 2660 – Código Reduzido de Despesa: 4609.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Santa Maria e Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar,

8 – Justificativa:

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) promoverá, no domingo do dia 07/12/2025, a segunda edição do “Domingo no Parque”, a ser realizado no Parque de Exposições do município, com uma programação especial de Natal. A ação tem por objetivos promover um espaço de convivência familiar e comunitária; oportunizar o acesso ao lazer e à cultura de forma gratuita e, ainda, estimular a proximidade e vinculação das famílias com o CRAS. O evento é aberto à toda a comunidade.

A ação, visa atender as famílias cadastradas no Cadastro Único e Programas Sociais do Governo Federal, beneficiárias do Programa Bolsa Família e que residem na área de atuação do CRAS.

9 – Fundamentação Legal:

Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Faxinal do Soturno/RS, 02 de dezembro de 2025.

10 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135



11 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de Show com o cantor Ander Brito para o evento **“DOMINGO NO PARQUE”** – especial de natal.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto:

1.1.1 Contratação de artista (cantor) para alegrar o evento **“DOMINGO NO PARQUE”** – especial de natal, a ser realizada no dia 07/12/2025, com início previsto para as 17h, no Parque de Exposições do município. Ainda, haverá mateada comunitária com disponibilização de erva-mate e água quente (Ervateira Serena); Brinquedos infláveis para o público infantil; Pipoca gratuita; Chegada do Papai Noel e abertura oficial da Caravana de Natal, com entrega de presentes para as crianças do território da Vila Verde Teto, Vila Falcão, Vila Nova, Vila Tavares e Linha Dona Francisca.

Item	Un	Quant	Objeto	Valor Unit	Valor Total
01	un	1	Contratação de Show com cantor “Ander Brito”	R\$ 390,00	R\$ 390,00
					Valor Total: R\$ 390,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta é a contratação de Show com o cantor Ander Brito para o evento **“DOMINGO NO PARQUE”** – especial de natal.

3.2 Tal demanda foi prospectada por meio do Termo de Formalização de Demanda e demais anexos.



3.3 O contratado fica obrigado a realizar a prestação dos serviços conforme definido na contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

4.1 A contratação de artista (cantor) para alegrar o evento Domingo no Parque, a ser realizado no Parque de Exposições do município, com uma programação especial de Natal. A ação tem por objetivo promover um espaço de convivência familiar e comunitária; oportunizar o acesso ao lazer e à cultura de forma gratuita e, ainda, estimular a proximidade e vinculação das famílias com o CRAS. O evento é aberto à toda a comunidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação será direta, pois de acordo com o respaldo legal, na Lei n. 14.133/2021, em seu **artigo 74, inciso II**, prevê a inexigibilidade de licitação para a **contratação de artistas consagrados**, pelo mercado ou opinião pública.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 O Show ocorrerá na segunda edição do “Domingo no Parque”, a ser realizado no Parque de Exposições do município, com uma programação especial de Natal. No dia 07/12/2025 (domingo), a partir das 17h.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, efetuado em parcela única, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 5 (cinco) dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



9.1 Estima-se que o montante em torno dos gastos nesta contratação será de **R\$ 390,00(trezentos e noventa reais)**, haja vista a estimativa de gastos apontada na Proposta Comercial anexa.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária IGD Bolsa Família.

Faxinal do Soturno, 28 de Novembro de 2025.

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário de Assistência Social



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de Show com um artista (cantor) para o evento **“DOMINGO NO PARQUE”** – especial de natal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) promoverá, no domingo do dia 07/12/2025, a segunda edição do “Domingo no Parque”, a ser realizado no Parque de Exposições do município, com uma programação especial de Natal. A ação tem por objetivos promover um espaço de convivência familiar e comunitária; oportunizar o acesso ao lazer e à cultura de forma gratuita e, ainda, estimular a proximidade e vinculação das famílias com o CRAS. O evento é aberto à toda a comunidade.

A ação, visa atender as famílias cadastradas no Cadastro Único e Programas Sociais do Governo Federal, beneficiárias do Programa Bolsa Família e que residem na área de atuação do CRAS.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 20 de fevereiro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissionais do setor artístico, desde que sejam consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública. Essa contratação pode ser feita diretamente ou através de um empresário exclusivo, desde que seja comprovada a consagração do artista.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para comprovar a contratação pelo artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, é necessário apresentar evidências da consagração do artista pelo mercado, como críticas especializadas, reconhecimento do público ou prêmios. O processo administrativo deve incluir a formalização da demanda, a justificativa para a contratação direta e a demonstração de que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Recortes de conversas pelo whatsapp em agradecimento ao cantor, pesquisa em redes sociais (Instagram) e até mesmo declaração assinada pelo contratante que o serviço foi prestado de muito boa qualidade, além de presença do artista em eventos culturais e artísticos de grande visibilidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de artista (cantor) para alegrar o evento Domingo no Parque, a ser realizado no Parque de Exposições do município, com uma programação especial de Natal.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o serviço objeto desta contratação é único, **não** se faz necessário o parcelamento da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação do artista resulte na animação de todas as pessoas presentes no evento domingo no parque e que alegre a convivência familiar e comunitária.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá contrato, conforme item 4.1

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas para a execução deste objeto, sendo, portanto, uma contratação autônoma.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientes decorrentes da distribuição do bem a ser adquirido são de responsabilidade da empresa contratada.



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 28 de Novembro de 2025.

Antonio Marcos Martins Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Declaro:

- () Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação



PARECER JURÍDICO 2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Municipal, através da Secretaria competente, deseja contratar a realização de show com cantor Ander Brito, para o evento Domingo no Parque.

Afere-se estar presente o interesse público na contratação, assim não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta expertise no serviço contratado, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 01 de dezembro de 2025.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso S. Sartori
OAB/RS 56.135

